

XXXIV – até o dia 31 de dezembro de 2032, ao produtor rural pessoa física, em substituição ao imposto efetivamente cobrado nas operações anteriores, para fins de transferência ao adquirente, relativamente às operações de saída realizadas com a não incidência de que trata o inciso I do § 1º do art. 5º deste Regulamento, nos seguintes percentuais aplicados sobre o valor da operação:

- a) 1% (um por cento), quando se tratar de operação com café cru, em grão ou em coco;
b) 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento), quando se tratar de operação com as demais mercadorias;”

Art. 2º – O item 13 da Parte 1 do Anexo I do RICMS passa a vigorar com a seguinte alteração:

13	(...)	31/12/2022
----	-------	------------

”

Art. 3º – O item 11 do Anexo III do RICMS passa a vigorar com a seguinte alteração:

11	(...)	31/12/2022
----	-------	------------

”

Art. 4º – O item 27 da Parte 1 do Anexo IV do RICMS passa a vigorar com a seguinte alteração:

27	(...)	31/12/2022
----	-------	------------

”

Art. 5º – Os incisos III e IV do § 1º do art. 459 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 459 – (...)”

§ 1º – (...)”

III – até o dia 31 de dezembro de 2032, fica assegurado crédito presumido ao produtor rural pessoa física, em substituição ao imposto efetivamente cobrado nas operações anteriores, para fins de transferência ao adquirente, relativamente às operações:

- a) de que trata o caput deste artigo, observado o disposto no inciso XXXIII e no § 17 do art. 75 deste Regulamento;
b) de saída, realizadas com a não incidência de que trata o inciso I do § 1º do art. 5º deste Regulamento, observado o disposto no inciso XXXIV e no § 18 do art. 75 deste Regulamento;

IV – até o dia 31 de dezembro de 2032, fica dispensado o pagamento do imposto diferido nas entradas com elas relacionadas.”

Art. 6º – O caput do art. 460 da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 460 – Até o dia 31 de dezembro de 2032, nas operações interestaduais, nas operações destinadas a pessoa não contribuinte do imposto e nas operações a que se refere o § 2º do art. 459 desta parte, promovidas por produtor inscrito no Cadastro de Produtor Rural Pessoa Física, em substituição ao sistema normal de débito e crédito, o imposto devido será apurado utilizando-se de crédito equivalente aos percentuais abaixo indicados, aplicados sobre o valor do imposto debitado.”

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de setembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO Nº 47.724, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e o Decreto nº 46.817, de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Programa REGULARIZE, que estabelece procedimentos para pagamento incentivado de débitos tributários.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 31 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 – Nas hipóteses de pagamento parcial de crédito tributário, o valor remanescente deverá ser pago em até trinta e seis parcelas.”

Art. 2º – O inciso V do art. 20-B do Decreto nº 46.817, de 10 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20-B – (...)”

V – incisos II a V do art. 35;”

Art. 3º – Fica revogado o § 2º do art. 35 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS – RICMS –, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de setembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 480, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Revoga o Decreto NE nº 486, de 10 de novembro de 2017, que declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado na Fazenda Eldorado I e II, no Município de Frei Inocência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto NE nº 486, de 10 de novembro de 2017, que declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado na Fazenda Eldorado I e II, no Município de Frei Inocência.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2017.

Belo Horizonte, aos 27 de setembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/02/2019, a prorrogação da disposição de **PAULA PASTOR NOGUEIRA**, MASP 1072519-0, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, de 04/02/2019 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **PAULA PASTOR NOGUEIRA**, MASP 1072519-0, AUSS, NÍVEL II, GRAU H.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BERNARDO LUIZ FORNACIARI RAMOS**, MASP 1471741-7, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZ MARCELO CABRAL TAVARES**, MASP 1.188.459-0 para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **SAMIR CARVALHO MOYSES**, MASP 1.127.840-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 EG1100115, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Articulação Institucional da Secretaria de Estado de Governo.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, **atribui** a **SAMIR CARVALHO MOYSES**, MASP 1.127.840-5, chefe da Subsecretaria de Articulação Institucional, a gratificação temporária estratégica GTED-5 EG1100045 da Secretaria de Estado de Governo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção do Centro Socioeducativo Santa Terezinha, **BRUNO RODRIGUES CAMPOS**, MASP 1161985-5, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100578, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 11/09/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção do Centro Socioeducativo Horto, **PATRICIA BARBOSA PEREIRA DE CASTRO**, MASP 391.786-1, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD 1100150, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 11/09/2019, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **LADEMIR DE JESUS MARTINS**, MASP 1173706-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100470, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **SABRINA APARECIDA BATISTA GOMES**, MASP 1381339-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1100128, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **WALDERSON DE RAMOS FARIA**, MASP 1132588-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100218, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Suporte e Infraestrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa CARLOS ALBERTO DA SILVA**, MASP 1095601-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 PS1100037, para responder pelo Presídio de Mariana da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 24/04/2019, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **designa RONILSON GUIMARÃES DANTAS FALCÃO**, MASP 1095781-9, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 PS1100391, para responder pela Diretoria Adjunta do Presídio de Mariana da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 24/04/2019, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, **atribui** a **HENRIQUE ALVES ROMANO**, MASP 753051-2, diretor da Diretoria de Pagamentos, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100583 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui** a **BRUNO RODRIGUES CAMPOS**, MASP 11619855, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100578, de recrutamento limitado, a direção do Centro Socioeducativo Horto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pela Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, de 07/06/2019 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário: **CAROLINE LEAL RIBAS**, MASP 1365705-1, DAD-6 SU1100947.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, até 31/12/2019, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 003/2019: **HELIO HAMILTON GARCIA JUNIOR**; MASP 381324-3; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE V/D.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Saúde à disposição da Secretaria de Planejamento e Gestão, até 31/12/2019, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2019: **THALES HENRIQUE SILVA MENDES**; MASP 1478897-0; TÉCNICO DE GESTÃO DA SAÚDE I/A.

Pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação João Pinheiro, em prorrogação, de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2019: **LUCILIA NUNES DE ASSIS**/MASP12048252/ANALISTA EM EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE/AEPS V A.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação João Pinheiro, em prorrogação, de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2019: **MARIA JOSÉ NOGUEIRA**/MASP12778148/ANALISTA EM EDUCAÇÃO E PESQUISA EM SAÚDE/AEPS V D.

